

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/COAUD

ATA DE REUNIÃO COM REPRESENTANTE DA AUDITORIA EXTERNA – Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - ELEIÇÕES 2022

Às 16h30 do dia 31 de agosto de 2022, realizou-se reunião virtual com representante da empresa contratada de auditoria externa (Maciel Consultores S/S), para apresentação, discussão e deliberação de assuntos referentes às Eleições 2022.

Os pontos mais importantes e as respectivas deliberações foram os seguintes:

1. A reunião teve início às 16:39.
2. Como convidado, participou do encontro o representante do Ministério Público Federal, o Exmo. Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Wellington Luís de Sousa Bonfim.
3. Como representante da empresa contratada, participou do evento o auditor coordenador Gyan Oliveira.
4. Primeiramente, o Presidente da Comissão apresentou-se ao auditor externo. Após, fez um resumo acerca das atividades já concretizadas pela COAUD, bem como informou sobre o local onde será realizada a auditoria da votação eletrônica (Câmara Legislativa do Distrito Federal).
5. Em seguida, o Presidente da Comissão pontuou sobre o sorteio das urnas (no sábado) e os procedimentos que serão adotados no TRE/DF para substituição das urnas das seções selecionadas.
6. Após, o Presidente da Comissão falou sobre os trabalhos de auditoria que serão realizados no mesmo horário da votação oficial das Eleições Gerais 2022 (domingo).
7. Continuando, foi esclarecido ao auditor coordenador Gyan Oliveira a necessidade de repasse de informações pessoais dos auditores externos que irão acompanhar os trabalhos da COAUD para credenciamento e contatos que se façam necessários.
8. O auditor coordenador fez rápido uso da palavra e informou que a equipe de auditores externos já está montada e que até próxima sexta-feira, dia 02/09, deve encaminhar os nomes e os demais dados ao TRE/DF.
9. Dando prosseguimento, foi dada a palavra ao Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr. Wellington Luís de Sousa Bonfim, que se apresentou e solicitou informações sobre os trabalhos que serão realizados pelos auditores externos e o modo de proceder da equipe.
10. Em seguida, o Presidente da Comissão informou ao auditor externo sobre o cronograma interno da COAUD e determinou o encaminhamento de cópia do documento à empresa contratada.
11. Às 16:53 o auditor coordenador Gyan Oliveira se apresentou e ressaltou que a empresa contratada já realizou alguns contatos com outros TREs.
12. O auditor coordenador da empresa contratada fez questionamentos sobre a logística que será adotada para o transporte das urnas selecionadas e a forma de armazenamento no sábado. O Presidente da Comissão explicou como será a logística dos carros/motoristas/servidores(as)/técnicos(as) de informática e esclareceu que, após a audiência pública do sábado, o ambiente com as ilhas será lacrado e filmado ininterruptamente.
13. Dando prosseguimento, o auditor coordenador questionou sobre as horas estipuladas para os trabalhos do final de semana. O Presidente da Comissão esclareceu que foram estipuladas horas específicas para o sábado e para o domingo.
14. Em virtude das explicações do Presidente da Comissão sobre as horas, o auditor coordenador questionou sobre a possibilidade de haver rodízio entre os auditores externos, de forma que a totalidade das atividades de auditoria suplementar seja abarcada pela fiscalização.
15. O Presidente da Comissão informou não visualizar empecilho quanto ao rodízio dos auditores externos, haja vista que os trabalhos da COAUD serão realizados com tranquilidade para o pleno sucesso. Todavia, as ilhas precisam contar com fiscalização de auditores externos durante todo o dia.
16. Após, o Presidente da Comissão informou ao auditor coordenador que, conforme cronograma interno, está programada nova reunião de alinhamento dos trabalhos com os auditores externos (em 20/09).

17. Em seguida, o Procurador Regional Eleitoral indagou o auditor coordenador acerca da quantidade de auditores externos que estão previstos para fiscalizar os trabalhos de auditoria da votação eletrônica do TRE/DF, quando obteve a resposta de que serão 10 (dez).

18. Dando prosseguimento à reunião, o auditor coordenador solicitou informações sobre a forma que está programada para o preenchimento das cédulas manuais. O Presidente da Comissão esclareceu as linhas que serão adotadas: preenchimento inicialmente pelos partidos políticos e demais entidades fiscalizadoras e, caso necessário, por alunos de escolas pública e/ou particulares ou por escoteiros(as).

19. O Presidente da Comissão apresentou ao auditor coordenador o modelo da cédula manual que será adotada pela COAUD.

20. Continuando, o auditor coordenador indagou o Presidente da Comissão sobre a necessidade de apresentação de carteira de vacinação contra a COVID-19 para acesso à estrutura da Câmara Legislativa. O Presidente da Comissão comprometeu-se a sanar a dúvida na próxima reunião com os auditores externos, haja vista que ser necessário buscar informações sobre o assunto com o cerimonial da CL/DF.

21. Voltando ao assunto do preenchimento das cédulas manuais, o auditor coordenador apresentou à COAUD uma sugestão que será adotada em outros Regionais: preenchimento dos votos manuais por Policiais Militares e por membros do Corpo de Bombeiros. O Presidente da Comissão agradeceu a sugestão e esclareceu que muito provavelmente os procedimentos que estão previstos no TRE/DF serão suficientes para a totalidade do preenchimento.

22. Em seguida, visando a lisura do processo de auditoria, o servidor Paulo Lucena Melo perguntou ao auditor coordenador se os auditores externos selecionados apresentaram certidão de não filiação partidária à empresa contratada, oportunidade na qual o coordenador esclareceu que o ato vem sendo adotado internamente na empresa.

23. Chegando ao fim da reunião, a servidora Maguine Cantuária Sadala fez uso da palavra e indagou o auditor coordenador se as horas previstas e não utilizadas a reunião de hoje (inicialmente 10h) poderão ser compensadas pelos auditores externos em outros eventos da COAUD. O auditor coordenador registrou não visualizar óbice.

24. Por fim, o Presidente da Comissão informou ao auditor coordenador que a COAUD encontra-se à disposição da empresa contratada e que o cronograma interno da comissão será enviado aos auditores externos via mensagem eletrônica.

25. Reunião finalizada às 17:24.

Nada mais havendo a tratar, eu, Maguine Cantuária Sadala, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais membros que compõem a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - ELEIÇÕES 2022 e que estavam presentes, segue assinada por todos.

Lizandro Garcia Gomes Filho – Presidente

Wellington Luís de Sousa Bonfim - Procurador Regional Eleitoral

Camila Kinoshita - Membro

Christian Einstein Silva Oliveira - Membro

Cristiano Ferreira Castro - Membro

Maguine Cantuária Sadala - Membro

Paulo Lucena Melo - Membro

Rosana Amélia dos Santos Costa - Membro



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN EINSTEIN SILVA OLIVEIRA, Membro da Comissão - Titular**, em 01/09/2022, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Lizandro Garcia Gomes Filho, Presidente de Comissão**, em 01/09/2022, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGUINE CANTUÁRIA SADALA, Membro da Comissão - Titular**, em 01/09/2022, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA AMÉLIA DOS SANTOS COSTA, Membro da Comissão - Titular**, em 01/09/2022, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KINOSHITA, Membro da Comissão - Titular**, em 02/09/2022, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERREIRA CASTRO, Membro da Comissão - Titular**, em 02/09/2022, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LUCENA MELO, Membro da Comissão - Titular**, em 02/09/2022, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1209591** e o código CRC **B3C4B93B**.